



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 23/2023

**DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DESPESA A
SEREM CUSTEADA COM O EVENTO DIA DO
MUNICÍPIO 2023**

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1492/2021 .

DECRETA

Art. 1º - É fixado em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) o limite máximo de despesas a serem custeadas pelo erário nos Eventos relacionados ao “Dia do Município de 2023” a realizarem-se nos dias 17 a 19/03/2023.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da Atividade 2066 – Atividades Culturais e Festividades Oficiais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, aos 13 de Março de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

